



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

## DECRETO Nº 336/2006

### “Atualiza a expressão monetária da Unidade Padrão Fiscal de Sarzedo – UPFS e dá providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo, no uso das atribuições legais, “UT” art. 62 inciso III da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO:**

- I - Possibilidade jurídica de correção da expressão monetária, via decreto, consoante parágrafo único do artigo 252 da Lei Complementar 11/98 com redação dada pela LC 37 de 15 de dezembro de 2005; combinado com o §2º do art. 97 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL;
- II – Que o valor da Unidade Padrão Fiscal de Sarzedo – UPFS a partir de 1º. de janeiro de 2006 é de R\$150,00 consoante artigo 252 da citada LC 11/98;
- III – Que a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE no período de 1º. de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006 é de 3,02%;
- IV- A necessidade de fixação da atualização da expressão monetária do valor da UPFS para o exercício de 2007;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O valor da Unidade Padrão Fiscal de Sarzedo – UPFS fica atualizado em 3,02% (três virgula zero dois por cento) segundo a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE.

**§1º .** O índice de atualização expresso na cabeça deste artigo refere-se ao período de 1º. de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

§2º. O valor atualizado da expressão monetária da UPFS passa a ser de R\$154,53 (cento e cinquenta e quatro reais, e, cinquenta e três centavos)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 14 de dezembro de 2006

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
Prefeito Municipal